

TERMO ADITIVO Nº 114/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de custeio para Programa “SAÚDE SEM ESPERA NA CRS NORTE” para a Ampliação de exames MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO e consultas de primeira vez nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA e UROLOGIA para o período de agosto a novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila



Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/08/2024 a 30/11/2024** o orçamento de emenda parlamentar no valor global de **R\$ 1.994.976,14** (um milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), a título de custeio para Programa **“SAÚDE SEM ESPERA NA CRS NORTE”** para a **Ampliação de exames MAPA / HOLTER / ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO / ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER / ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA** e consultas de primeira vez nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA / PROCTOLOGIA / REUMATOLOGIA e UROLOGIA, sito no **estacionamento da Subprefeitura da Vila Maria/ Vila Guilherme**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00** Fonte: **00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterados:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de setembro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

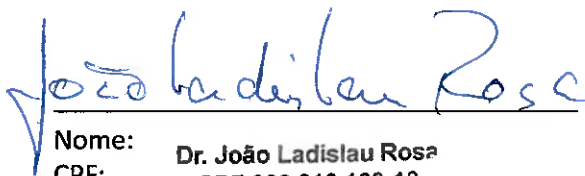


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 815.457-8

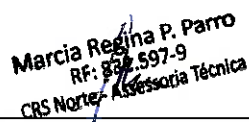
Dra. ANA CRISITNA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **003.818.168-19**



Nome: **Marcia Regina P. Pardo**
RF: **832.597-9**
CRS Norte - Assessoria Técnica
CPF: **156502548-26**



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 114/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2024

PERÍODO	RECURSO	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	TOTAL
01 agosto a 30 de novembro 2024	Custeio	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14
	Total	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 1.994.976,14

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E PRODUÇÃO

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: SAÚDE SEM ESPERA MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA E REUMATOMOLOGIA				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada / Carga horária Semanal	Necessário / Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
ENFERMEIRO	36	5	0	5
TECNICO DE ENFERMAGEM	36	8	0	8
AUXILIAR DE GOVERNANÇA	36	4	0	4
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	36	4	0	4

PROCEDIMENTO A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE DE EXAMES/MÊS	PLANTÕES DE 12 H	NO. DE PROFISSIONAIS
MAPA 15 APARELHOS	300	-	-
HOLTER 15 APARELHOS	300	-	-
CONSULTAS OTORRINOLARINGOLOGIA	858	100	6
CONSULTAS PROCTOLOGIA	286	33	2
CONSULTAS UROLOGIA	429	50	3
CONSULTAS REUMATOLOGIA	143	16	1
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	150	25	2
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	150	25	2
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER (STS VMVG)	330	50	3




ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO						
UNIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE						
SERVIÇO: SAÚDE SEM ESPERA - MAPA, HOLTER, USG DOPPLER, USG MAMA, ECO TRANSTORÁCICO, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA E REUMATOMOLOGIA						
DESCRIÇÃO	ago/24	set/24	out/24	nov/24	TOTAL	
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$ 122.219,35	R\$	488.877,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$ 86.022,36	R\$	344.089,44
01.02 - Benefícios	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$ 8.502,57	R\$	34.010,28
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$ 7.742,01	R\$	30.968,04
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$ 19.952,41	R\$	79.809,64
02. Materiais de Consumo	R\$ 19.667,74	R\$ 2.150,55	R\$ 2.150,55	R\$ 2.150,55	R\$	26.119,39
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.261,46	R\$ 529,90	R\$ 529,90	R\$ 529,90	R\$	3.851,16
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$ 1.124,95	R\$	4.499,80
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 7.865,42	R\$ 495,70	R\$ 495,70	R\$ 495,70	R\$	9.352,52
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.415,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	8.415,91
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 22.643,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	22.643,70
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 22.643,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	22.643,70
04. Serviços Terceirizados	R\$ 382.255,95	R\$ 358.359,90	R\$ 358.359,90	R\$ 358.359,90	R\$	1.457.335,65
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 19.033,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	19.033,17
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00	R\$	74.480,00
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$ 257.188,00	R\$	1.028.752,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 4.836,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	4.836,88
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	26,00
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00	R\$	80.240,00
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$ 62.491,90	R\$	249.967,60
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.25 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
04.29 - Outros Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
05. Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
06. TOTAL						
07. Impostos (IR+ISS)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$	1.994.976,14
09. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 546.786,74	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$ 482.729,80	R\$	1.994.976,14